

Lei N.º 864/2010

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO**  
**DA RUA MARIA RABELO PINHEIRO**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **MARIA RABELO PINHEIRO**, começando na Rua PADRE MANOEL PRIMO DE SOUSA, em direção ao Norte, até a Rua padre Pedro Vitorino Dantas na Sede do município de Amontada.

Limite:

Ao Sul: Rua Padre Manoel Primo de Sousa.

Ao Norte: Com a Rua padre Pedro Vitorino Dantas.

Ao Nascente Poente: Com a Avenida General Alípio dos Santos.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 04 de Março de 2010.



Edivaldo Assis de Jesus  
Prefeito Municipal de Amontada.